



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG
Tancredo Alves nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**PARA APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO
EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2026**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte -MG, inscrita no CNPJ nº 18.338.186/0001-59, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Elenice Pereira Delgado Santelli, torna público o presente Chamamento Público destinado às entidades da sociedade civil indicadas para recebimento de recursos oriundos das Emendas Parlamentares Municipais previstas na Lei Ordinária Municipal nº 2.302, de 23 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lima Duarte para o exercício financeiro de 2026”, na modalidade de Subvenção Social, para apresentação de Plano de Trabalho, nos termos da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a convocação das entidades da sociedade civil indicadas nas Emendas Parlamentares Municipais constantes no art. 9º, §2º da Lei Ordinária Municipal nº 2.302, de 23 de dezembro de 2025, para apresentação de Plano de Trabalho visando à formalização de parceria com o Município de Lima Duarte, mediante transferência de recursos financeiros por meio de Subvenção Social.

1.2. O Plano de Trabalho deverá observar as diretrizes, orientações, metas e critérios definidos pela Administração Municipal, compatíveis com o interesse público, com a finalidade da emenda parlamentar indicada e com a legislação aplicável.

2. DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público as entidades da sociedade civil:

- I – regularmente constituídas;
- II – sem fins lucrativos;
- III – indicadas nominalmente nas Emendas Parlamentares Municipais constantes na Lei Ordinária Municipal nº 2.302, de 23 de dezembro de 2025;
- IV – que possuam finalidade compatível com o objeto proposto;
- V – que estejam em situação regular perante os órgãos de controle e fiscalização.

3. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. As entidades deverão apresentar Plano de Trabalho conforme modelo e orientações disponibilizados pela Administração Municipal.

3.2. O Plano de Trabalho, conforme modelo anexo, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 14, 05, 2026
Immanuel
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:5125034967
2

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:5125034967
Dados: 2026.05.14 16:23:35
-03'00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Tancredo Alves nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235.

- I – identificação da entidade;
- II – descrição do objeto;
- III – justificativa;
- IV – resultados esperados;
- V – previsão de despesas;
- VI – documentos complementares eventualmente solicitados pela Administração Municipal.

3.3. O Município poderá solicitar adequações, complementações ou ajustes no Plano de Trabalho apresentado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As entidades deverão apresentar, juntamente com o Plano de Trabalho, os seguintes documentos:

- I – estatuto social atualizado;
- II – ata de eleição da atual diretoria;
- III – comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV – certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual, federal, FGTS) e trabalhista;
- V – declaração de funcionamento regular;

5. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO

5.1. Os Planos de Trabalho serão analisados pela Administração Municipal quanto:

- I – à compatibilidade com a finalidade da emenda;
- II – ao interesse público;
- III – à viabilidade técnica e financeira;
- IV – à regularidade documental da entidade;
- V – à adequação às normas legais e regulamentares.

5.2. A aprovação do Plano de Trabalho não gera direito adquirido ao recebimento dos recursos, ficando condicionada:

- I – à disponibilidade orçamentária e financeira;
- II – ao cumprimento das exigências legais;
- III – à formalização do instrumento jurídico cabível;
- IV – ao atendimento das recomendações dos órgãos de controle.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo para apresentação do Plano de Trabalho e documentação será de 10 dias, contados da publicação deste Edital.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Tancredo Alves nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235.

6.2. A documentação deverá ser protocolizada junto à Prefeitura Municipal de Lima Duarte, a Secretaria de Governo, Administração e Esporte, no horário de 13 às 17 horas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Chamamento Público possui caráter de convocação das entidades indicadas nas Emendas Parlamentares Municipais constantes na Lei Ordinária Municipal nº 2.302, de 23 de dezembro de 2025, não se tratando de processo competitivo de seleção.

7.2. Os casos omissos serão analisados pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável.

7.3. Integram este Edital, para todos os fins:

- I – Modelo de Plano de Trabalho;
- II – Relação das entidades indicadas;

7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte/MG, 14 de maio de 2026.

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.05.14 16:24:07 -03'00'

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Tancredo Alves nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO:
ENTIDADE PROPONENTE:
CNPJ:
ENDEREÇO:
EMAIL:
TELEFONE:
Nº DA LEI MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE e CARGO:
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:
CPF:
TELEFONE:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
2 – APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE
3 – OBJETO DA SUBVENÇÃO:
Concessão de Subvenção Social pelo Município de Lima Duarte à entidade, com a finalidade de custear despesas correntes necessárias à manutenção de suas atividades institucionais, voltadas ao atendimento de interesse público na área de _____.
4 – PÚBLICO ATENDIDO
5 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
6 – PRAZO PARA EXECUÇÃO: Exercício financeiro de 2026
7 – VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO:
8 - OBJETIVOS
Objetivo Geral:



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Tancredo Alves nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235.

Objetivos Específicos:

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

10 – PREVISÃO DE DESPESAS

DESPESA	VALOR A SER UTILIZADO

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

14 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da entidade para fins de prova junto à Prefeitura de Lima Duarte, declaramos que:

- A entidade não tem pendência com prestação de contas de contribuição ao Município de Lima Duarte – MG;
- A entidade não possui fins lucrativos;
- Aplica recursos exclusivamente em suas finalidades;
- Presta serviços de interesse público

Lima Duarte, **de maio de 2026.**

Presidente da entidade



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Tancredo Alves nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235.

ANEXO II

VALORES INDICADOS PARA CADA ENTIDADE CONFORME LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.302, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ENTIDADE	CNPJ	VALOR A RECEBER
Associação Centro Comunitário do Manejo	03.704.741/0001-41	R\$ 26.000,00
Associação Limaduartina Amigos da Comunicação – ALAC	08.902.101/0001-60	R\$ 6.500,00
Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São José dos Lopes (CONDECLO)	01.203.493/0001-20	R\$ 25.500,00
Associação dos Moradores de Orvalho	26.144.469/0001-98	R\$ 23.000,00
Centro Comunitário Pro Melhoramento da Vila Afonso Pena	21.176.730/0001-18	R\$ 33.500,00
Comissão de Desenvolvimento de Várzea do Brumado	20.436.556/0001-32	R\$ 10.000,00
Associação dos Moradores do Bairro Batatal	05.220.465/0001-71	R\$ 18.000,00
Associação dos Moradores e Amigos do Distrito de Conceição de Ibitipoca	86.952.249/0001-12	R\$ 50.500,00
Instituto Candeia de Cidadania- ICC	05.056.351/0001-38	R\$ 18.000,00
Associação Esportiva Vila São Geraldo Futebol Clube	02.596.968/0001-58	R\$ 26.000,00
Associação dos Moradores e Agricultores Familiares da Comunidade Rural de Capoeirão Município de Lima Duarte-MG (AMAF-CA)	18.730.753/0001-18	R\$ 5.500,00
Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte	20.452.280/0001-86	R\$ 50.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lima Duarte- APAE DE LIMA DUARTE	03.236.354/0001-28	R\$ 137.750,00
Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar São Vicente de Paulo- ILPI	20.459.608/0001-96	R\$ 288.750,00
Bahia Esporte Clube	10.820.039/0001-09	R\$ 19.500,00
Associação Perobas Futebol Clube	37.842.710/0001-79	R\$ 1.500,00
Liga Desportiva Limaduartina- LDL	48.274.298/0001-54	R\$ 37.500,00
Associação Atlético Lima Duarte	19.008.705/0001-83	R\$ 21.000,00
Associação Esportiva Galáticos-A.E.G.	28.028.357/0001-05	R\$ 11.500,00
Esporte Clube Santa Terezinha	04.391.342/0001-30	R\$ 14.000,00
Social Futebol Clube	20.453.031/0001-05	R\$ 14.000,00
Manejo Futebol Clube- MFC	07.915.035/0001-08	R\$ 17.500,00
Associação Cultural Caminho da Serra	09.263.744/0001-73	R\$ 23.000,00
Banda e Escola de Música Maximiano Nepomuceno	26.144.246/0001-20	R\$ 52.000,00
Banda e Escola de Música Lyra Conceição de Ibitipoca	02.712.648/0001-16	R\$ 17.000,00
Folia de Reis Família Fabrício	41.165.089/0001-23	R\$ 19.000,00
Associação dos Produtores Rurais do Vale Ponte Nova e Caeté	05.247.907/0001-73	R\$ 30.500,00
Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Vila	19.624.528/0001-60	R\$ 43.500,00
Sociedade Pro-Melhoramento do Distrito de São	06.145.720/0001-21	R\$ 2.000,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Tancredo Alves nº 57 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1235.

Domingos da Bocaina			
Associação Brasileira Beneficiária de Apoio ao Cidadão- ABBAC	07.030.719/0003-86	R\$	10.000,00
Associação Comercial, Industrial e de Atividades Turísticas de Lima Duarte	21.178.884/0001-49	R\$	2.000,00
Associação de Moradores da Comunidade de Laranjeiras	08.858.991/0001-50	R\$	2.500,00
Bloco Carnavalesco Unidos do Morro-BCUM	15.548.380/0001-70	R\$	9.000,00

ELENICE PEREIRA
DELGADO
SANTELLI:512503496

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.05.14 16:25:17
-03'00'